



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

270

LEI Nº 5.531
De 11 de outubro de 2000

Dispõe sobre concessão de Auxílio à Entidade - Associação Amigos da Vida Araraquara - AAVIDA e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de outubro de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Auxílio no limite de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), à Associação Amigos da Vida Araraquara - AAVIDA, destinado à construção de Centro de Recuperação para Dependentes Químicos.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado:

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.04	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 3 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4 3 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
4 3 3 1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$ 43.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81	ASSISTÊNCIA	
15.81.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15.81.0312.075	Auxílio à AAVIDA - Associação Amigos da Via Araraquara.....	R\$ 43.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

12	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
12.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 43.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

271

..... Continuação da Lei nº 5.531

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11	INDÚSTRIA. COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.65	TURISMO	
11.65.363	PROMOÇÃO DO TURISMO	
11.65.3632.066	Promoções e Eventos Turísticos.....	R\$ 43.000,00

Artigo 4º - Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta lei, são oriundos da doação de numerário recebida da Companhia Paulista de Força e Luz, creditada à conta do Fundo Municipal para a Infância e a Juventude.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano 2000 (dois mil).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ADILSON BALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 12.outubro.2000.